

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2022/0004426-1

SAS - CL

EDITAL nº: 028/SMADS/2022

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -- SCFV --

Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

CAPACIDADE: 90 vagas

Na Sessão Pública, edital nº 028/SMADS/2022, recebemos 05 (cinco) propostas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes – CCA, para o distrito do Capão Redondo.

Na proposta 1 apresentada pela OSC Associação dos Moradores da Vila Arco Íris - AMAI, analisamos o Plano de Trabalho apresentado e constatamos que o referido está em conformidade com as legislações vigentes, em consonância com as diretrizes municipais e nacionais da Política de Assistência Social, bem como com as normas deste edital, ainda que contenha falhas formais, porém as mesmas não comprometem as metas, resultados e custo total do serviço. No item 6.6 apresenta o uso de instrumental desatualizado como forma de monitoramento (DEMES). No item 6.8 apresentou dados estatísticos pertinentes a outro território. No item 6.9.1 constatamos divergência entre as atribuições contidas no Plano de Trabalho e as que constam na Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais. Apresenta PRD com tipologia indevida (não é necessário anexá-la ao Plano de Trabalho).

Na proposta 2 apresentada pela OSC Instituto Irmã Dulce, analisamos o Plano de Trabalho apresentado e constatamos que o referido está em conformidade com as legislações vigentes, em consonância com as diretrizes municipais e nacionais da Política de Assistência Social, bem como com as normas deste edital, ainda que contenha falhas formais, porém as mesmas não comprometem as metas, resultados e custo total do serviço. No item 1 Dados do Serviço na Minuta de Plano de Trabalho a OSC equivocou-se no que tange ao número de vagas para o turno da manhã e tarde.

Na proposta 3 apresentada pela Sociedade Beneficente Educacional São Tiago SOBEST. analisamos o Plano de Trabalho apresentado e constatamos que o referido não está em conformidade com o presente edital. No item 4 "Descrição das Metas a serem atingidas e Parâmetros para aferição de seu Cumprimento" não descreve exatamente como consta no artigo 116 da IN nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. Ressaltamos que o artigo 24 § 1º determina: "Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS DETALHAMENTO DA PROPOSTA." No item 5 não descreve as metas e bem como as formas de cumprimento das mesmas. No item 6.2 descreve imóvel que pretende locar, porém não cita parâmetros e normas da ABNT.

Na proposta 4 apresentada pela OSC Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho, analisamos o Plano de Trabalho apresentado e constatamos que o referido está em conformidade com as legislações vigentes, em consonância com as diretrizes municipais e nacionais da Política de Assistência Social, bem como com as normas deste edital, ainda que contenha falhas formais, porém as mesmas não comprometem as metas, resultados e custo total do serviço. No item 3.2 cita como um dos objetivos específicos do serviço: "trabalhar valores éticos, espirituais, emocionais e morais" em desacordo com a filosofia dos serviços públicos, pois estamos em um Estado democrático e laico. No item 6.6 apresenta o uso de instrumental desatualizado como forma de monitoramento (DEMES). Também identificamos em todo o

Plano de Trabalho o uso incorreto do termo para serviços da PNAS: educador e educando, sugerimos o uso do termo orientador socioeducativo e usuário.

Na proposta 5 apresentada pela OSC Associação Santa Cecília, analisamos o Plano de Trabalho apresentado e constatamos que o referido está em conformidade com as legislações vigentes, em consonância com as diretrizes municipais e nacionais da Política de Assistência Social, bem como com as normas deste edital, ainda que contenha falhas formais, porém as mesmas não comprometem as metas, resultados e custo total do serviço. Apresentou PRD em duplicidade (não é necessário anexá-la ao Plano de Trabalho).

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO Satisfatório
1	56.098.460/0001-59	Associação dos Moradores da Vila Arco Íris - AMAI	
2	05.824.978/0001-91	Instituto Irmã Dulce	Satisfatório
3	60.559.960/0001-18	Sociedade Beneficente Educacional São Tiago SOBEST	Insatisfatório
4	62.462.528/0001-30	Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho	Satisfatório
5	55.641.468/0001-57	Associação Santa Cecília	Satisfatório

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC	
1 a	11	55.641.468/0001-57	Associação Santa Cecília	
2ª	10	05.824.978/0001-91	Instituto Irmã Dulce	
3ª	08	62.462.528/0001-30	Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho	
4ª	05	56.098.460/0001-59	Associação dos Moradores da Vila Arco Íris - AMAI	

Isto posto, a Comissão de Seleção avalia a OSC Associação Santa Cecília apta para execução da parceria do presente edital sendo a referida 1ª classificada com 11 pontos.

São Paulo, 02 de Agosto de 2022.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Titular da Comissão de Seleção

Coordenadora CRAS VAN SMADS / RF: 82.359.45

CRESS: 44656

Titular da Comissão do Surção

MADS/CHAS CREI